



INSTITUTO FEDERAL  
CEARÁ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO -PRPI**

**EDITAL Nº 05 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DO NOVO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOUTORAL DOCENTE –PRODOUTORAL. PROGRAMA GERENCIADO PELA CAPES EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC).**

**1. OBJETIVO**

O PRODOUTORAL tem como objetivo geral estimular a elaboração e a implementação de estratégias de melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão das IFES de origem, de modo a apoiar esforços institucionais para a capacitação e para o aprimoramento da qualificação dos seus docentes, visando à consolidação de grupos de pesquisa e à formação de programas de pós-graduação. É um programa que se caracteriza por favorecer a mobilidade dos bolsistas das IFES de origem para as IES de destino durante o tempo de duração da capacitação docente.

**2. COMO FUNCIONA**

O Programa é realizado de forma compartilhada entre a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e as instituições participantes cujas bases são descritas no Plano Institucional de Formação de Quadros Docentes (PLANFOR), instrumento comum a todas as IFES de origem participantes. A implementação do financiamento dependerá da análise técnica da documentação solicitada no item 6 (seis) desta seleção simplificada.

**3. COMO CONCORRER ÀS BOLSAS DE QUE TRATA ESTE EDITAL**

Poderão concorrer às bolsas de que trata este edital, de acordo com ofício nº 551/2014/cqd/cgsi/dpb/capes (ANEXO I), de 01 de setembro de 2014 professores que cursam doutorado em programas de pós-graduação das seguintes áreas:



INSTITUTO FEDERAL  
CEARÁ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO -PRPI**

<b>ÁREAS</b>
AGRONOMIA
BIOQUÍMICA
BIOTECNOLOGIA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
ENGENHARIA AGRÍCOLA
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ENGENHARIA ELÉTRICA
ENGENHARIA MECÂNICA
ENGENHARIA QUÍMICA
ENGENHARIA SANITÁRIA
MATEMÁTICA
QUÍMICA
RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA

**4. DA QUANTIDADE E DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS (de acordo com Ofício nº551/2014/CQD/CGSI/DPB/CAPES, de 01 de setembro de 2014)**

4.1 Serão concedidas 3 (três) cotas de bolsas de doutorado e 3 (três) de auxílio moradia, distribuídas entre professores que desenvolvem estudos de doutorado nas áreas explicitadas no item 3 (três) deste edital;

4.2 A vigência das bolsas está prevista para iniciar em setembro do corrente ano.



INSTITUTO FEDERAL  
CEARÁ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO -PRPI**

**5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES**

Para participar do Programa, os docentes deverão atender, em acordo com a Portaria 140, de 02 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento do Programa PRODOUTORAL, aos seguintes requisitos (Portaria em anexo):

I – pertencer ao quadro docente da instituição de origem, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral ou com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional;

II – ser aceito e estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação com conceito igual ou superior a 4 (quatro) e ser integrante das áreas do Planfor;

III – estar afastado integralmente de suas atividades na instituição de origem durante o período de recebimento da bolsa;

IV – assinar Termo de Compromisso do Bolsista com a Capes;

V – não realizar curso de pós-graduação promovido pela instituição de origem. Em se tratando de instituição multicampi, a Capes, em caráter excepcional, poderá autorizar a concessão de bolsa para a realização de curso promovido em um campus diferente daquele a que está vinculado o candidato;

VI – restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada, nos termos do Inciso XII do

Art. 8º, a não observância das normas do PRODOUTORAL, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da Capes, em despacho fundamentado.



INSTITUTO FEDERAL  
CEARÁ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO -PRPI**

**6. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

6.1 Para concorrer à seleção, o pesquisador deverá submeter documentação exigida neste edital, através de processo devidamente protocolado ou enviado para o e-mail institucional da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE (prpi@ifce.edu.br) .

6.2 Propostas com documentação incompleta serão automaticamente desconsideradas e não será permitido anexar documentos após a abertura dos processos.

6.3 Os procedimentos para submissão de proposta incluem os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II);
- Termo de compromisso do bolsista (Anexo III);
- Comprovante de matrícula em curso de doutorado cuja área é contemplada neste edital;
- Cópia da Portaria de Afastamento para qualificação (doutorado);
- Cópia do RG;
- Cópia do documento que comprove regime de trabalho no IFCE;
- Cópia do Currículo Lattes;

6.4. A PRPI/IFCE não se responsabiliza por inscrições não recebidas via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao pesquisador se certificar com a PRPI/IFCE do recebimento do seu pedido de inscrição.

6.5 Os pesquisadores deverão protocolar documentos exigidos no item 6.3 até, no máximo, o último dia de inscrição. Processos abertos fora do prazo serão automaticamente eliminados;

6.6 Professores que se encontram em outros estados à época da inscrição prevista neste edital poderão inscrever-se por procuração, ou por e-mail.



INSTITUTO FEDERAL  
CEARÁ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO -PRPI**

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das propostas constará:

7.1 Etapa de avaliação do Currículo *Lattes* do professor - pesquisador. Esta etapa terá caráter classificatório e avaliará a formação e a produção científica, tecnológica e acadêmica do pesquisador. A análise será feita de acordo com a tabela de pontuação e instruções constantes no Anexo deste edital. O qualis considerado para o cálculo da produção do pesquisador será referente à área de avaliação do programa de pós-graduação, ao período de 2009 a 2014 e de acordo com a tabela abaixo.

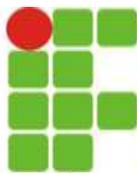
<b>PRODUÇÃO DO PESQUISADOR</b>		
<b>ÂMBITO GERAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais com Qualis A para a área de avaliação escolhida pelo pesquisador	16	128
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais com Qualis B para a área de avaliação escolhida pelo pesquisador	10	80
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais com Qualis C ou sem avaliação na área de avaliação escolhida pelo pesquisador	2	8
Livros publicados com ISBN	8	32
Capítulos de livros publicados com ISBN	4	16
Trabalhos publicados em eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	5	15
Trabalhos publicados em eventos internacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos)	3	6



INSTITUTO FEDERAL  
CEARÁ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO -PRPI**

Trabalhos publicados em eventos nacionais com ISSN e/ou ISBN (completos)	4	16
Trabalhos publicados em eventos nacionais com ISSN e/ou ISBN (resumos)	2	8
Textos publicados em jornais e revistas com ISSN na área de atuação do pesquisador	2	10
Coordenação de Projetos de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico com financiamento por órgãos de fomento	6	18
Orientações de Mestrado	4	8
Co-orientações de Mestrado	3	6
Orientações de Especialização	2	6
Orientações de Graduação (TCC)	1	20
Orientações de outra natureza, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (DTI, ITI, EXP, ATP, outro)	2	12
Orientações de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (Doc.) e bolsistas voluntários (Vol.)	2	12
Participação em corpo editorial/revisor de periódico científico internacional com ISSN	5	10
Participação em comitê de ética (a cada ano ou fração)	5	15
Participação em corpo editorial/revisor de periódico científico nacional com ISSN	3	9
Participação em banca de avaliação e/ou comissão científica (revisor) de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais com ISBN ou ISSN	2	8
Participação em banca de avaliação de projetos de pesquisa do IFCE	2	8



INSTITUTO FEDERAL  
CEARÁ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO -PRPI**

Participação em banca de apresentação de trabalhos científicos em eventos de pesquisa e inovação do IFCE	2	8
Bolsista de produtividade em pesquisa (ProAPP-IFCE) que tenha completo, no mínimo, 1 (um) ano de bolsa	1	3
<b>ÂMBITO DA INOVAÇÃO</b>	-	-
Patentes depositadas no exterior com número do registro	16	128
Patentes depositadas no país com número do registro	10	80
Registro de softwares/cultivares protegidos no exterior com número do processo	6	12
Registro de softwares/ cultivares protegidos no país com número do processo	5	10
Desenho industrial/marca registrada/topografia de circuito integrado no exterior com número do registro	4	12
Desenho industrial/marca registrada/topografia de circuito integrado no país com número do registro	3	9
<b>ÂMBITO ARTÍSTICO-CULTURAL</b>	-	-
Traduções, prefácios e posfácios	8	32
Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia	10	100
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>845</b>

7.2 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o candidato:

- Maior tempo de serviço no IFCE;
- Regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;
- Idade mais avançada.



INSTITUTO FEDERAL  
CEARÁ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO -PRPI**

## 8. CALENDÁRIO

Período de Inscrição	15 a 22 de setembro de 2014
Resultado	24 de setembro de 2014
Pedidos de Reconsiderações	25 e 26 de setembro de 2014
Resultado Final	30 de setembro de 2014

8.1 Processos que não chegarem à PRPI até o dia 22 de setembro de 2014, mesmo que abertos no prazo, serão desconsiderados.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O IFCE resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar aos proponentes informações ou documentos adicionais julgados necessários;

II - Os casos omissos serão resolvidos pela PRPI em conjunto com a CAPES.

Fortaleza, 12 de setembro de 2014.

Prof. Virgílio Augusto Sales Araripe  
Reitor do IFCE

Prof. Dr. Auzuir Zipardo de Alexandria  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-  
Graduação e Inovação do IFCE



Ofício nº 551/2014/CQD/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 01 de setembro de 2014.

Ao Senhor  
Auzuir Ripardo de Alexandria  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE  
R. José Lourenço - Joaquim Távora  
60.115-282 - Fortaleza - CE

**Assunto: Novo Programa de Formação Doutoral Docente – Novo Prodoutoral.**

Senhor Pró-Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo, reportamo-nos ao Novo Programa de Formação Doutoral Docente – Novo Prodoutoral, regulamentado por meio da Portaria nº 140, de 02 de outubro de 2013.

2. A Capes, em conjunto com a Secretaria Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), do Ministério da Educação (MEC), e segundo critérios de priorização estabelecidos por aquela Secretaria, informa a concessão de **3 (três) cotas de bolsas de doutorado e 3 (três) de auxílios moradia** a essa Instituição no âmbito do programa em tela, as quais deverão ser distribuídas nas seguintes áreas:

AGRONOMIA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
BIOQUÍMICA	ENGENHARIA ELÉTRICA
BIOTECNOLOGIA	ENGENHARIA MECÂNICA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ENGENHARIA QUÍMICA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	ENGENHARIA SANITÁRIA
ENGENHARIA AGRÍCOLA	MATEMÁTICA
ENGENHARIA CIVIL	QUÍMICA
ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA	RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA

3. Informamos, ainda, que a vigência de tais bolsas está prevista para início a partir de setembro do ano corrente.

4. Considerando o disposto no Inciso IV, do Artigo 8, do regulamento do Programa, bem como o número de cotas concedidas, solicitamos que seja realizada a seleção dos docentes que serão beneficiados com as bolsas e auxílios. Em breve, entraremos em contato para orientar quanto aos procedimentos de cadastramento no Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC).

5. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MÁRCIO DE CASTRO SILVA FILHO  
Diretor de Programas e Bolsas no País  
CAPES/DPB



INSTITUTO FEDERAL  
CEARÁ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO -PRPI**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROGRAMA PRODOUTORAL**

**1. PROPONENTE**

NOME:			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			
CEP.:	E-MAIL:		
TELEFONES:			
ÁREA DE FORMAÇÃO:			
TITULAÇÃO:			
CAMPUS DE LOTAÇÃO:			
RG.	ÓRGÃO:	UF:	DATA EMISSÃO:
CPF:			

**2. DADOS BANCÁRIOS**

BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

**3. INFORMAÇÕES SOBRE PESQUISA DE DOUTORADO**

INSTITUIÇÃO DO CURSO:
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:



INSTITUTO FEDERAL  
CEARÁ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO -PRPI**

ÁREA DE AVALIAÇÃO DA CAPES	
TÍTULO DO PROJETO:	
CIDADE:	ESTADO:
PERÍODO DE INGRESSO:	PREVISÃO DE TÉRMINO:



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES  
Diretoria de Programas e Bolsas no País – DPB  
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional – CGSI  
Coordenação de Programas de Qualificação de Quadros Docentes – CQD

**Portaria nº 140, de 02 de outubro de 2013**  
**Novo Programa de Formação Doutoral Docente – Novo Prodoutoral**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA**

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista meu afastamento para a realização do curso de doutorado em \_\_\_\_\_, no programa de pós-graduação em \_\_\_\_\_, junto à Universidade \_\_\_\_\_, com apoio da CAPES, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

I – dedicar-me integralmente ao desenvolvimento do meu projeto de pós-graduação, no período em que estiver afastado(a);

II – comprovar desempenho acadêmico consoante às normas definidas pela IES de destino, para o curso de pós-graduação que realizo;

III – não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou internacional;

IV – fornecer, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da minha Instituição de Origem, informações fidedignas sobre bolsas de formação que recebi anteriormente;

V – concluir o curso de pós-graduação a que me propus, culminando com a defesa de tese;

VI – dar ciência imediata à IES, no caso de haver alteração de dados, que me impossibilite fazer jus ao benefício;

VII – aceitar e submeter-me ao regulamento do programa Novo Prodoutoral (Portaria nº 140, de 02 de outubro de 2013).

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que, a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a

obrigação de restituir à CAPES, toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, sujeito a providências cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

Local e data:

---

Bolsista(a)  
(assinatura)

Local e Data:

---

Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação  
da IFES de origem

(assinatura e carimbo)